



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY

PARATY – CIDADE HISTÓRICA – MONUMENTO NACIONAL

---

---

ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER

**Assunto: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA COMENDA “MÉRITO DO INCONFIDENTE SALVADOR DO AMARAL GURGEL”.**

Trata o presente de solicitação do Diretor de Assuntos Legislativos da Câmara de Vereadores deste Município, sobre o Projeto de Resolução nº 006/2024, onde dispõe sobre a concessão da Comenda “**Mérito do Inconfidente Salvador do Amaral Gurgel**”, ao Sr. **ELMIR COUTINHO DO COUTO**.

Ao verificar o presente Projeto de Resolução apresentado a esta Assessoria Jurídica, verifica-se que veio acompanhado dos documentos necessários conforme artigo 345, §§1º e 2º do Regimento Interno da Casa Legislativa e artigo 346 do Regimento Interno da Casa Legislativa e Parágrafo único, incisos de I ao VI, do artigo 2º da Resolução nº 261 de 05 de maio de 2015.

Desta forma, e estando em conformidade com o disposto na Lei, opinamos pela continuidade, e apreciação em Plenário.

Paraty, 6 de novembro de 2024

**Oswaldo Carlos de Ávila Júnior**  
**Advogado Geral da Câmara Municipal de Paraty**  
**Matrícula 489**

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 36003400350032003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Oswaldo Carlos de Avila Junior** em 06/11/2024 14:36

Checksum: **AB90DE6807BBFFADA6FD7CDEB7271EA533FCECD7FF0A875F5AFAE96B614E2E23**